



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: JUNHO

DECRETO Nº 1805/2025

de 17 de junho de 2025.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO EM DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia **19 de junho de 2025** é dedicado à celebração de **Corpus Christi**, feriado religioso tradicionalmente observado em todo o país;

CONSIDERANDO os costumes locais que estendem as comemorações religiosas e sociais para o dia seguinte, **20 de junho**, com a realização de eventos e atividades alusivas à data;

CONSIDERANDO ainda as festividades juninas, especialmente em alusão ao **Dia de São João**, celebrado em 24 de junho, sendo o dia **23 de junho** amplamente dedicado aos festejos juninos preparatórios, conforme tradição regional;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente nas repartições públicas municipais nos dias **19, 20 e 23 de junho de 2025**.

Art. 2º Excetuam-se dos efeitos deste Decreto as atividades essenciais de atendimento à população, tais como os serviços de Saúde, Limpeza Urbana, Guarda Civil Metropolitana, Trânsito (SMTT Municipal) e o abastecimento de água nas comunidades distritais, realizado por meio de caminhões-pipa pertencentes ao Município. Ressalta-se, ainda, que o Departamento de Licitações funcionará excepcionalmente no dia 20, em razão de demandas previamente agendadas.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: JUNHO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 17 de junho de 2025.



JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional